



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º141/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Canteiro central - Av. Edilson Lamartine Mendes, defronte ao imóveis de nº 191 e 377 São Benedito

Supressão:

Supressão de 02 (duas) Sibipirunas (*Caesalpinia pluviosa*) alocadas no canteiro central da via defronte aos imóveis de nº 191 e 377, apresentando comprometimento biomecânico, necrose no fuste e uma delas em final de ciclo biológico, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via.


Compensação:


Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) muda(s) adequadas a área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 3/4/2024

SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Solicitação:** Vistoria de Rotina.**Assunto:** Avaliação arbórea.**Endereço:** Canteiro central – Av. Edilson Lamartine Mendes.

Durante vistoria de rotina, no dia 02/04/2024, foi possível verificar 02 (dois) espécimes alocados no canteiro central da Av. Edilson Lamartine Mendes, saber:

ESPÉCIE	REFERÊNCIA	AVALIAÇÃO	MANEJO RECOMENDADO
Sibipiruna (<i>Caesalpinia pluviosa</i>)	Defronte ao imóvel nº 191	Comprometimento biomecânico; necrose no fuste.	Supressão
Sibipiruna (<i>Caesalpinia pluviosa</i>)	Defronte ao imóvel de nº 377	Necrose no fuste; final de ciclo biológico.	Supressão

Diante disso, a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes e veículos que circulam na via, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização para supressão das duas sibipirunas para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.




Figura 1: Vista das sibipirunas no canteiro central da via defronte aos imóveis de nº 191 e 377, respectivamente. **Fonte:** SEMAM, 2024.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Uberaba, 03 de abril de 2024.



Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024